

## PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - PSAM

Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

ET 038/2020 - BR-CI-164968-GO-RFQ

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR DESKTOP

#### 1. CONTEXTO

- 1.1. Esta especificação técnica será executada no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. É um projeto financiado pelo GEF (*Global Environment Facility*) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico, de modo a promover sua conectividade entre os três países integrantes. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade (SBio/MMA), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, coordenação institucional e monitoramento da implementação.
- 1.2. O Projeto na Amazônia está alinhado com os objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de áreas protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação ambiental.
- 1.3. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico. Fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (PSAM) e responsável por realizar todos os processos de contratação e aquisição do projeto, para os componentes 2, 3 e 4

#### 2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Este documento fornece as informações básicas e necessárias para aquisição, de quinze (15) notebooks e três (3) computadores desktops nos Componentes 2 - Gestão Integrada da Paisagem: Promover a gestão integrada e a conectividade de áreas protegidas, atuando nas regiões de entorno e interstício entre as UCs e, 3- Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa: Fortalecer políticas públicas, planos e ações voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa e a gestão das florestas nas seguintes atividades respectivamente:

*2.1.2. Realizar inventário da biodiversidade (inventário florístico e faunístico, com indicativos de bioindicadores) e levantamento socioeconômico e etnológico do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG;*

*2.1.3. Estruturar o NIT / Elaborar plano de inovação tecnológica do Estado do Acre;*

*2.1.4. Melhorar infraestrutura de laboratórios para promover agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade via selo de origem (qualidade e rastreabilidade);*

*2.1.5. Desenvolver ações voltadas ao uso público pautado no turismo de base comunitária;*

*2.1.6. Capacitar técnicos da SEMA, EMATER e outras instituições relacionadas, como agentes multiplicadores na condução e elaboração dos PRADAS e na execução do PRA;*

*2.1.7. Fortalecer o Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental para Regularização Ambiental.*

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.1. Notebook: 15 unidades

#### 3.2. Computador Desktop: 3 unidades

| ITEM            | QUANT. | UND.  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Notebook</b> | 15     | Unid. | <p>1. PROCESSADOR<br/>De 4 (quatro) núcleos com frequência 4.1 GHz, com cache total de 9 (nove) Megabytes, compatível com aplicação de 64 bits.</p> <p>2. INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO</p> <p>2.1) 3 (três) portas USB;</p> <p>2.2) 2 (duas) 3.0 de 4.8 Gbps ou superior; e,</p> <p>2.3) 1 (uma) 2.0;</p> <p>2.4) 1 (uma) porta RJ-45;</p> <p>2.5) 1 (um) leitor de cartões de memória integrado compatível com os formatos SD;</p> <p>2.6) 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>2.7) Entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreos e uma porta para alimentação de energia.</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>3.1) 32 (trinta e dois) Gbyte tipo DDR4 (2400 MHZ).</p> <p>4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>4.1) Disco rígido HD 2TB - 5400 RPM;</p> <p>4.2) Disco SSD M.2 - 960GB (500 MB/s).</p> <p>5. TELA</p> <p>5.1) Monitor 15.6" 4K Ultra HD (3840x2160), Wide View Angle, LED-Backlit.</p> <p>6. VÍDEO</p> <p>Memória dedicada de no mínimo 8 (oitos) GBytes.</p> <p>7. REDE</p> |

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |      | <p>7.1) Rede sem fio WLAN 802.11 a/b/g/n/ac; e,<br/>           7.2) Bluetooth 4.0 ou superior.<br/>           7.3) Rede sem fio drive;<br/>           7.4) Possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.</p> <p><b>8. MOUSE</b></p> <p>8.1) Ser do tipo Touchpad Multitouch;<br/>           8.2) Acompanhar mouse óptico sem fio com 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), possuir o mesmo padrão de cor do objeto;<br/>           8.3) Resolução de 800 dpi.</p> <p><b>9. TECLADO</b></p> <p>9.1) Teclado Padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou Padrão Windows Internacional;<br/>           9.2) Teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless.</p> <p><b>10. ALIMENTAÇÃO</b></p> <p>10.1) Bateria principal de Íon de Lítio (Li-Ion) ou Polímero de Lítio (Li-Po);<br/>           10.2) Com capacidade mínima de 32 Whr ou superior;<br/>           10.3) Deve possuir fonte de energia bivolt (110 V a 240 V), 50-60Hz;<br/>           10.4) Deverá vir acompanhado de adaptador do atual padrão brasileiro (3 pinos) para tomada Padrão Americano –Universal (2 pinos chatos e 1 redondo).</p> <p><b>11. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b></p> <p>11.1) Windows 10 PRO 64bits;<br/>           11.2) Microsoft Office 2016 Home &amp; Students (Word, Excel, PowerPoint, OneNote)</p> <p><b>12. COMPATIBILIDADE</b></p> <p>12.1) O objeto ofertado deverá constar na “Microsoft Windows Catalog”. A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 ou superior e pelo menos.<br/>           12.2) Uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report” emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta;<br/>           12.3) O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.</p> <p><b>13. OUTROS REQUISITOS</b></p> |

| ITEM                      | QUANT. | UND.  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |        |       | <p>13.1) O objeto bem como seus componentes / periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (Sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>13.2) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento;</p> <p>13.3) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si; 13.4) Caso o componente / periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente / periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p> <p>13.5) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (<i>Part Number</i>) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>13.5) Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>13.6) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (<i>Part Number</i>) do objeto;</p> <p>13.7) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (<i>Part Number</i>), com documentação técnica para constatação.</p> <p><b>14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>a) A garantia de funcionamento será no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato para peças e serviços, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. b) O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.</p> |
| <b>Computador Desktop</b> | 03     | Unid. | <p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA</b></p> <p><b>1. PROCESSADOR</b></p> <p>1.1) De 4 (quatro) núcleos com frequência 3.2 GHz, com cache total mínima de 8 (oito) Mbytes, compatível com aplicação de 64 bits.</p> <p><b>2. PLACA MÃE - INTERFACES e SLOTS</b></p> <p>2.1) 4 (quatro) slots para memória DDR4;</p> <p>2.2) Pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) interfaces USB 3.1 ou superior. As portas USB deverão ser</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |      | <p>conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs;</p> <p>2.3) 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada ou HDMI, DisplayPort e DVI-D;</p> <p>2.4) Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI Express 2.0 ou superior e 1 (um) slot PCI Express x16, deve suportar memória dual Chanel;</p> <p>2.5) 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps;</p> <p>2.6) 1 (um) áudio: lineout /line- in e Mic-in e o áudio HD com 5.1 canais.</p> <p>2.7) O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador.</p> <p>2.8) Controladora SATA de 6 GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados.</p> <p><b>3. MEMÓRIA RAM</b></p> <p>3.1) 16 (dezesesseis) GBytes tipo DDR4 2.400 MHz ou superior, expansível até 64 (sessenta e quatro) GBytes.</p> <p><b>4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b></p> <p>4.1) 1 (uma) Unidade de Estado Sólido (SSD) com capacidade mínima de 128 GBytes ou superior com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 200 MB/s (escrita).</p> <p>4.2) 2 (dois) discos rígidos internos com capacidade de 1 (um) TBytes, com interface SATA, velocidade de rotação de 7.200 rpm.</p> <p><b>5. DISCO ÓTICO</b></p> <p>5.1) 1 (uma) unidade de DVD-RW SATA 4,7 GBytes, compatível com padrões DVD±RW, DVD±R, DVD-ROM, CD-RW, CD-R, CD-ROM.</p> <p><b>6. PLACA DE VÍDEO</b></p> <p>6.1) Memória de no mínimo 4 (quatro) Gbyte de padrão GDDR5 ou superior, com sistema de resfriamento.</p> <p>6.2) deve apresentar no mínimo 2 (duas) interface de conexão: (VGA, DisplayPort, DVI e HDMI); com suporte a no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0 padrão integrada ao produto;</p> <p>6.3) deve suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido).</p> <p>6.4) Deve suportar a resolução de 2560x1600 pontos, na profundidade de cores de 32 bits, na frequência mínima de 60 Hz.</p> <p><b>7. PLACA DE REDE SEM FIO</b></p> <p>7.1) Placa Wireless PCI Express, com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.</p> <p>7.2) Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.</p> |

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |      | <p><b>8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b></p> <p>8.1) Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto. Sendo a potência real mínima 450 watts. Comprovar através de impresso do site do fabricante que o equipamento, em todas as suas configurações, sem exceções, segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais.</p> <p><b>9. GABINETE</b></p> <p>9.1) Tipo “Desktop” ou Mini Torre, na cor preto ou cinza. Possuir sistema antifurto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado) a fim evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características “tools-free” (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados.</p> <p><b>10. MOUSE</b></p> <p>10.1) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll);</p> <p>10.2) resolução de 1000 dpi;</p> <p>10.3) conector USB (sem uso de adaptadores),</p> <p>10.4) possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar “mouse pad” com apoio para pulso em gel, com “design” ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto.</p> <p>10.5) Suportar Sistema operacional: Windows 7 ou superior e Linux.</p> <p><b>11. MONITOR</b></p> <p>11.1) LCD TFT e/ou LED de no mínimo 24 polegadas;</p> <p>11.2) estrutura slim, policromático, widescreen, anti-reflexivo e anti-estático, widescreen, resolução mínima de 1920 X 1080 ou superior, atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star, analógico (conector VGA) e digital (conector DVI) e HDMI.</p> <p>11.3) Deverá ser da mesma marca e padrão de cores da máquina ofertada neste item.</p> <p><b>12. TECLADO</b></p> <p>12.1) Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa), conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.</p> |

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |      | <p>12.2) Acompanhar apoio de pulso em gel com “design” ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto.</p> <p>13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO<br/>Microsoft Windows 10 PRO</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>14.1) O objeto ofertado deverá constar na “Microsoft Windows Catalog”. A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report” emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.</p> <p>14.2) O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.</p> <p>15. OUTROS REQUISITOS</p> <p>15.1) Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (<i>Original Equipment Manufacturer</i>), onde a marca do objeto ofertado deve estar visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos.</p> <p>15.2) Os objetos bem como seus componentes / periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).</p> <p>15.3) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento.</p> <p>15.4) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão etc.). Caso o componente / periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.</p> <p>15.5) prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (<i>Part Number</i>) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos</p> |

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |      | <p>fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.</p> <p>15.6) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (<i>Part Number</i>) do objeto.</p> <p>Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (<i>Part Number</i>), com documentação técnica para constatação.</p> <p><b>16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>a) A garantia de funcionamento será no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato para peças e serviços, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.</p> <p>b) O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>c) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, no município de Rio Branco-AC.</p> <p>d) O licitante deverá descrever, em sua proposta, o (s) telefone (s) de contato e e-mail para a solicitação de abertura dos chamados técnicos.</p> <p>e) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.</p> <p>f) O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído</p> |

#### 4. PAGAMENTO

**4.1.** O valor total dos equipamentos adquiridos será pago através de boleto bancário faturado em nome da Conservação Internacional – CI Brasil.

**4.2.** No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes e demais despesas, pertinentes à entrega dos bens. Caso haja necessidade de troca dos produtos, as despesas ocorrerão por conta do fornecedor.

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                            | PRAZO DE ENTREGA                                    | PARCELA% |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 1  | Aceite da Proposta com menor preço global e de acordo com a especificação do produto | Boleto para 05 dias úteis após o aceite da proposta | 50       |
| 2  | Entrega do material                                                                  | Boleto para 05 dias úteis após entrega do produto   | 50       |

## 5. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. As propostas devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico [aslcomprasbr@conservation.org](mailto:aslcomprasbr@conservation.org) e [llopes@conservation.org](mailto:llopes@conservation.org) até o dia **11 de junho 2020**. No campo ‘assunto’ colocar: **ET 038/2020-BR-CI-164968-GO-RFQ – NOME DA EMPRESA**
- 5.2. É de responsabilidade dos proponentes garantir o atendimento das condições estabelecidas nesta especificação técnica. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data limite especificada.

## 6. ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo 30 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega, no seguinte endereço:

Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC  
 Escritório Técnico de Gestão do CAR e do PRA/AC (SEMA)  
 Rua das Acácias, Nº 279 - Distrito Industrial | 69.920-175 | Rio Branco | AC  
 Telefones: Escritório CAR: (68) 3213-3100 | SEMA: (68) 3224-3990 | 3224-7129 | 3224-8786 e Fax: (68) 3223-3447. E-mail: [sema@ac.gov.br](mailto:sema@ac.gov.br)

## 7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

### 7.1. Adriano Alex Santos e Rosário

Ponto Focal do PSAM – U.O. SEMA-AC/ Chefe da Divisão de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade/ Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC

### 7.2. Cláudio Roberto da Silva Cavalcante

Coordenador do Escritório Técnico de Gestão do CAR e PRA/AC/ Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC

### 7.3. Carlos Ovídio Duarte Rocha

Ponto Focal do PSAM - FUNTAC (Fundação de Tecnologia do Estado do Acre).